



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Memorando nº 102/2019 - DOM

Belém, 28 de Maio de 2019.

DA: Divisão de Obras e Manutenção – DOM

A: Diretoria Administrativa - DA

Assunto: Solicitação de TA ao contrato 023/2017 – CRAS JURUNAS

Senhora Diretora,

Considerando a cláusula décima sexta do contrato de Locação de imóvel nº 023/2017, onde está previsto o reajuste anual do valor do aluguel pelo índice do IGPM/FGV, bem como o decreto Municipal nº DECRETO Nº 92.817 - PMB BELÉM, datado de 14 de janeiro de 2019, no qual estabelece medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo, solicitamos a elaboração de Termo Aditivo ao referido contrato, onde deverá **permanecer** o valor da mensalidade do aluguel, **sem reajuste do IGPM**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no período de 12 (doze meses), a contar da data de 29/09/2019 a 28/09/2020, conforme termo de acordo assinado pelo proprietário do imóvel, **Adenir dos Santos Costa Filho**, em anexo.

A renovação do referido contrato se faz necessária para a não interrupção das atividades da Unidade, a qual atende famílias em vulnerabilidade social, cujo serviço é de caráter continuado, de extrema importância para a população.

No que se refere à pesquisa de mercado, a mesma é realizada através da internet em sites credenciados e oficiais de empresas de corretagem de imóveis. Os imóveis em questão são para aluguéis de pontos comerciais, obedecendo às mesmas condições de pagamentos vigentes.

Não existem no quadro funcional desta Fundação, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente habilitadas para prestar tal manifestação indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local, para imóveis similares.

Quanto à consulta sobre existência de imóvel eventualmente disponível adequado para os fins a que se destina o prédio em questão, informamos que os imóveis próprios que estão disponíveis no acervo municipal não atendem as necessidades do espaço, pois depende de reforma e adequação, o que demandaria tempo e custo elevado para reforma dos mesmos.

Na oportunidade, sugerimos encaminhar à Unidade a fim de a mesma manifestar-se acerca da permanência no referido imóvel.

Desta forma segue para conhecimento **deliberação e demais providencias.**

Respeitosamente,

Ronald Leão
Mat 0408786-019
Chefe DOM